

EDITORIAL

Em Portugal, celebramos a recente legislação que permite o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo (Lei n.º 9/2010 de 31 de Maio). É um marco importante na luta por direitos iguais, tendo Portugal sido o oitavo país do mundo a legalizar tal casamento. Antes, já o tinham feito a Holanda (2001), o Uruguai (2002), a Bélgica (2003), a Espanha (2005), o Canadá (2005), a África do Sul (2006), a Noruega (2009) e a Suécia (2009). Já no final deste mês de Junho, a Islândia tornou-se o nono país do mundo a legalizar o casamento entre pessoas do mesmo sexo.

As medidas legislativas podem ser precursoras de mudanças sociais e acreditamos que a aprovação do casamento entre pessoas do mesmo sexo pode contribuir para uma sociedade mais igual, mais justa e solidária. Mas a igualdade plena ainda não é uma realidade em Portugal. Sabemos que outras medidas legais são necessárias e urgentes, como o reconhecimento das famílias homoparentais e a não discriminação no acesso à procriação medicamente assistida.

No relatório “Homofobia do Estado” são apresentados os resultados da investigação mundial sobre legislações que proíbem relações sexuais consensuais entre adultos do mesmo sexo (Ottosson, 2010), e em que se pode constatar que a discriminação em função da orientação sexual ainda é a realidade dominante em muitos países de todo o mundo. Esta é uma realidade pouco positiva e muito preocupante.

Mesmo quando analisamos a situação na União Europeia, que tem como um dos seus valores fundamentais os direitos humanos, a situação não é encorajadora. O relatório da Agência Europeia para os Direitos Fundamentais (European Union Agency for Fundamental Rights, 2009) mostra que embora 18 países da União Europeia já tenham legislação específica que protege contra a discriminação em função da orientação sexual, a situação social dos homossexuais não é satisfatória. Lésbicas e gays vivem múltiplas situações de discriminação e neste contexto a invisibilidade é uma estratégia comum.

As lésbicas, como mulheres e com uma orientação sexual não normativa, têm uma realidade social particular em que a discriminação se manifesta em várias dimensões. A invisibilidade lésbica tem várias determinantes e diversas expressões.

Para este número, a LES Online lançou como desafio a reflexão sobre *Visibilidade lésbica - (in)visibilidades e discriminações nas diferentes áreas da vida*.

Ao desafio, respondeu um conjunto heterogéneo de investigadoras, propondo abordagens diversificadas a esta questão. Desde as questões culturais e geográficas, passando pela análise de dinâmicas da vida privada e pelas questões da saúde sexual e reprodutiva, até à discussão das identidades e questionamento dos valores heteronormativos/homonormativos.

Amira Salima relata-nos a realidade das mulheres lésbicas muçulmanas que se vêm privadas da visibilidade no espaço público e que utilizam o ciberespaço como alternativa à invisibilidade total. A discriminação e opressão no espaço público estendem-se desde os países de origem aos países de acolhimento. Para estas mulheres, o lesbianismo e a emigração cruzam-se nas discriminações de que são alvo. Através do ciberespaço, conseguem ultrapassar fronteiras, partilhar realidades, construir resistências e ganhar visibilidade.

A abordagem de Helena Topa remete-nos para outro tipo de invisibilidade, a de algumas dimensões ainda pouco conhecidas das relações lésbicas, como a violência conjugal. A sua investigação analisa o que é específico na violência nas relações conjugais entre mulheres, através de entrevistas a vítimas de violência neste contexto. Em particular, é destacada a dificuldade acrescida em procurar apoio institucional de quem vive a sua relação em segredo e a urgência de mudanças sociais que permitam “quebrar o silêncio”.

O texto de Maria José Alves aborda as diferentes dimensões da saúde sexual e reprodutiva das lésbicas, clarificando os riscos da invisibilidade neste domínio e perspectivando os efeitos positivos da crescente visibilidade lésbica no que se refere não só à prestação de cuidados, mas também ao planeamento familiar.

Anabela Rocha apresenta-nos uma visão crítica das visibilidades lésbicas a partir da análise do actual campo de acção do sujeito político lésbico. Questiona o carácter homonormativo do movimento pela visibilidade lésbica e propõe uma abordagem universalista com base no carácter *kantianamente* autónomo do sujeito.

A relação do lesbianismo com o movimento feminista é de novo abordada nesta publicação, em continuação da discussão iniciada no número anterior (ver LES Online Vol. 1, No 1). Maria José Magalhães relata-nos a sua experiência pessoal de activismo feminista, no Porto, na época revolucionária do 25 de Abril. Nesse contexto, equaciona o papel das lésbicas no movimento feminista radical. Este texto teve como origem a intervenção de Maria José Magalhães, em 17 de Outubro de 2009, no encontro promovido pelo “LES – Grupo de Discussão sobre Questões Lésbicas” e dedicado ao tema “Movimentos Feministas e Lésbicos em Portugal: Intersecções”.

Neste número, inauguramos a secção de Recensão. Apresentamos três textos sobre o livro “Homossexuais no Estado Novo” de São José Almeida. Os textos publicados foram elaborados para a apresentação pública do livro em Lisboa (António Fernando Cascais), Coimbra (Graça Abranches) e Porto (Ana Luísa Amaral). As autoras e autor gentilmente cederam os seus textos à LES Online para publicação. Queremos desta forma destacar o lançamento deste livro que é um marco no âmbito do jornalismo de intervenção em Portugal. Não só de leis se faz a mudança social. Iniciámos este editorial com a referência às recentes alterações legislativas em Portugal e o seu desejável impacto na sociedade. Mas sabemos que acontecimentos como a publicação de livros como “Homossexuais no Estado Novo” podem, por si só, provocar impactos sociais importantes, no sentido das mudanças que tanto desejamos.

REFERÊNCIAS

- European Union Agency for Fundamental Rights (2009). *Homophobia and Discrimination on Grounds of Sexual Orientation and Gender Identity in the EU Member States: The Social Situation*. Wien: FRA - European Union Agency for Fundamental Rights. Consultado em 20 de Junho, 2010, em http://fra.europa.eu/fraWebsite/attachments/FRA_hdgso_report_Part%202_en.pdf
- Ottosson, D. (2010). *Homofobia do Estado*. Bruxelas: ILGA - Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexos. Consultado em 20 de Junho, 2010, em http://old.ilga.org/statehomophobia/ILGA-Homofobia_do_Estado_2010.pdf